



CIRCULAR

Data: 2012/04/04

Número do Processo: DSDC/DMEMDEE/2012

Circular nº.: 1/DGE/DSDC/2012

**Assunto: Adoção de Manuais Escolares
para o Ano Letivo de 2012/13**

Para:

Inspeção-Geral da Educação e Ciência	<input checked="" type="checkbox"/>
Direções Regionais de Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria Regional Ed. da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria Regional Ed. dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1.º Ciclo c/ Jard. Infância	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 3.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas Integradas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclos c/ Ens. Sec.	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias c/ 3.º ciclo do EB	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Tecnológicas	<input type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Profissionais	<input type="checkbox"/>
Escolas Profissionais	<input type="checkbox"/>
Est. Ens. Part. e Coop. c/ paralelismo	<input checked="" type="checkbox"/>
CIREP	<input type="checkbox"/>
Secretaria-Geral do MEC	<input checked="" type="checkbox"/>
Equipas de Apoio às Escolas	<input checked="" type="checkbox"/>

A presente circular estabelece as orientações a respeitar na adoção dos manuais escolares para o ano letivo de 2012/13, referentes aos seguintes anos de escolaridade e áreas curriculares disciplinares/disciplinas:

- **3.º ano** – Apenas nas áreas curriculares disciplinares de Língua Portuguesa e Estudo do Meio;
- **5.º ano** – Apenas nas disciplinas de Educação Física e Educação Musical (*excetua-se a disciplina de Educação Visual e Tecnológica*);
- **6.º ano** – Apenas na disciplina de Língua Portuguesa;
- **7.º ano** – Em todas as disciplinas (*excetua-se as disciplinas de Língua Estrangeira I – Alemão, Língua Estrangeira I – Espanhol, Língua Estrangeira I – Francês, Língua Estrangeira II – Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Moral e Religiosa Católica*).
- **8.º ano** – Apenas na disciplina de Língua Portuguesa;
- **9.º ano** – Apenas na disciplina de Matemática;
- **12.º ano** – Apenas nas disciplinas de Matemática A e Português, dos cursos científico-humanísticos.



Assim, de acordo com o Despacho n.º 4751-A/2012, da Senhora Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, de 30 de março de 2012, publicado no Suplemento do Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 03 de abril de 2012:

- foi prorrogado, por um ano letivo, o período de vigência dos manuais escolares das seguintes disciplinas e anos de escolaridade:
 - i) Educação Visual e Tecnológica do 2.º ciclo do ensino básico (5.º e 6.º anos de escolaridade);
 - ii) Língua Estrangeira I (Alemão, Espanhol e Francês) e Língua Estrangeira II (Inglês) do 3.º ciclo do ensino básico (7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade).

O registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares, a realizar no ano letivo de 2012/13 irá processar-se, apenas, ao nível de escola. Assim, os registos não poderão ser efetivados e visualizados através do *login* (utilizador e palavra-chave) do Agrupamento de Escolas.

Os registos de apreciação e adoção - *Anexo 1 a)* ou *Anexo 1 b)* - de incorreções detetadas - *Anexo 2* - e a lista de manuais escolares adotados - *Anexo 3* - processam-se através do acesso à aplicação “*Adoção On-line de Manuais Escolares*”.

A apreciação e adoção de manuais escolares consubstancia-se através do registo obrigatório do *Anexo 1 a)* ou do *Anexo 1 b)*.

Se o manual escolar apreciado for o adotado, deverá ser registada, também no *Anexo 1 a)* ou no *Anexo 1 b)*, a estimativa de alunos, criando-se condições para uma automatização do relatório que dará origem à lista de manuais escolares adotados, constante do *Anexo 3*, a publicitar nos termos da lei em vigor.

Deverão ser registadas, no *Anexo 2*, apenas as incorreções, efetivamente, detetadas.

A – Processo de apreciação, seleção e adoção

O órgão de coordenação e orientação educativa da escola deverá planificar o trabalho com base nas etapas definidas no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 1628/2007, de 28 de dezembro, nomeadamente:

- 1.ª Análise de cada manual à luz de critérios de apreciação constantes no *Anexo 1 a)* ou no *Anexo 1 b)*;
- 2.ª Registo, no *Anexo 1 a)* ou no *Anexo 1 b)*, do resultado dessa análise, traduzido, para cada uma das suas componentes, numa apreciação, respetivamente, de *Insuficiente, Suficiente, Bom ou Muito Bom* ou de *Inadequado, Pouco Adequado, Adequado e Muito Adequado*;



- 3.^a Registo da apreciação global das várias componentes de análise no **Anexo 1 a)** (*Insuficiente, Suficiente, Bom ou Muito Bom*) ou no **Anexo 1 b)** (*Inadequado, Pouco Adequado, Adequado e Muito Adequado*);
- 4.^a Seleção do manual que se revelou o mais adequado, registando-o como manual adotado no **Anexo 1 a)** ou no **Anexo 1 b)**;
- 5.^a Preenchimento do **Anexo 2** para cada manual onde foram, efetivamente, detetadas incorreções.

B – Períodos e procedimentos de apreciação, adoção, registo e requisição *on-line* de manuais escolares, nomeadamente, em formatos acessíveis a alunos com necessidades educativas especiais.

1. Períodos

1.1. Períodos de apreciação, seleção e adoção:

- **3.º ano** – 30 de abril a 28 de maio de 2012;
- **5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 12.º anos** – 07 de maio a 04 de junho de 2012.

1.2. Períodos de registo *on-line* da apreciação, seleção e adoção: **Anexos 1 a)/ Anexos 1 b)** e **Anexo 2**

- **3.º ano** – 14 de maio a 11 de junho de 2012;
- **5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 12.º anos** – 21 de maio a 18 de junho de 2012.

2. Procedimentos

- 2.1. Aceder ao endereço: <http://www.dgidec.min-edu.pt/index.php?s=directorio&pid=147#i>
- 2.2. Inserir o nome do utilizador e a palavra-chave da escola (**os mesmos já utilizados nos anos letivos anteriores**);
- 2.3. Preencher, gravar e submeter o **Anexo 1 a)** ou o **Anexo 1 b)** e, ainda, o **Anexo 2**;
- 2.4. Publicitar e imprimir, nos termos da lei em vigor o **Anexo 3**;
- 2.5. Aceder ao endereço: <http://www.dgidec.min-edu.pt/index.php?s=directorio&pid=60>

para requisição *on-line* de manuais escolares em formatos acessíveis para alunos com necessidades educativas especiais.



Para esclarecimentos adicionais poderá contactar a DGE pelo endereço de correio eletrónico manuais@dgidc.min-edu.pt ou através dos números de telefone – 213 934 586/213 936 894 (Educação Especial) – nos seguintes dias e horas: 3.ª (terças-feiras) e 5.ª (quintas-feiras), das 9h30m às 12h30m.

Após a afixação pública da lista dos manuais adotados, não será permitida qualquer alteração, no período de vigência legalmente estabelecido, de acordo com a Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor-Geral

Fernando Egídio Reis